

qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de serviços gráficos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e os equipamentos sob sua gestão, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00438, emitida em 21/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, no interesse da Administração. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 O serviço deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação - prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, a qual se inicia a partir do recebimento definitivo. Sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 21 de junho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49059/2023

Processo: 00431-00033375/2022-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Café da Manhã, Almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário do Recanto das Emas. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 8.832.751,20 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00335, no valor total de R\$ 735.539,70 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), modalidade 02-Estimativo, emitida em 02/06/2023. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ZAIDE MARIA NECKEL, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-001906/2014. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ. CNPJ nº 07.354.105/0001-98. Nº DO CONVÊNIO: 02/2014. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380-001947/2013. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ. CNPJ nº 07.354.105/0001-98. Nº DO CONVÊNIO: 02/2013. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380-001137/2013. INTERESSADO: INSTITUTO INTEGRIDADE. CNPJ nº 00.065.060/0001-92. Nº DO CONVÊNIO: 39/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. Nº DO PROCESSO: 0380-004425/2014. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ. CNPJ nº 07.354.105/0001-98. Nº DO CONVÊNIO: 14/2014. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme dispõem os artigos 4º e 5º, § 1º, II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR AS PENALIDADES DE MULTA PECUNIÁRIA, no valor de R\$ 4.516,50 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), e, também, de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR com o Distrito Federal, com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo período de 30 (trinta) dias, à empresa UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 02.005.973/0001-49, com fulcro nos artigos 4º, IV, e 5º, III,

do Decreto Distrital nº 26.851/2006 c/c o inciso II, do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993, bem como com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em decorrência da recusa em celebrar o Contrato dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme consta no processo 00431-00005592/2021-73.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023
EDWARD FONSECA DE LIMA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00004558/2023-43. Assunto: Dispensa de Licitação em favor da empresa RR SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 27.492.080/0001-04, consoante disposto no Inciso VIII do artigo 72, c/c Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento do software canva pro para equipes para o período de 12 (doze) meses, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, conforme Termo de Referência – SEDES/GAB/ASCOM (112555869) e a Proposta da Contratada (115658480) no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00000169/2023-08. Interessado: Neoenergia Distribuição Brasília S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para implantação de infraestrutura de energia elétrica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 34.981, de 19 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112297590), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Comercial Sul Quadra 4, próximo a via S2, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012, que regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 02.977.786/0001-27 - Grupos 01, 02 e 08, no valor total de R\$ 919.590,00; AMV FESTAS & EVENTOS LTDA - 14.911.164/0001-85 - Grupo 03, no valor total de R\$ 429.330,00; DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA - 29.853.493/0001-94 - Grupo 05, no valor total de R\$ 22.276,50; INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA - 18.775.301/0001-52 - Grupo 06, no valor total de R\$ 10.250,00; STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - 37.131.539/0001-90 - Grupos 07, 09 e Itens 110, 111, 112 e 113, no valor total de R\$ 224.831,50 e PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - 13.542.814/0001-08 - Grupo 10, no valor total de R\$ 144.000,00. Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: colici@sedu.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2023

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 168/2023 - ADASA/SGE. Henrique do Vale Andrade, outorga prévia para reservar o direito de uso de recursos hídricos para implantação de uma barragem de